

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990)

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB

62ª Edição – Segunda-feira - 27 de Fevereiro de 2006

Diretor: Paulo Sérgio de Vasconcelos

Secretario: José Alexandre dos Santos

Atos do Poder Executivo

CONVÊNIO PARA ACESSO DE ENTIDADES EXTERNAS AOS SISTEMAS DA CAIXA - SIBES, SIPAS E SIBEC

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROCA.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 12.08.69, regida atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.371, de 11.09.2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no SBS, Quadra 04, lotes 3 e 4, representada por MANOEL ZITO TELECIO FILHO matrícula n. 048240-1, função GERENTE GERAL, doravante denominada CAIXA, e, de outro lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROCA inscrita no CGC/MF sob n. 08.742.43910001-00 estabelecida a Rua José Rodrigues Coura. 53 - centro daqui por diante denominada CONVENENTE, ajustam a celebração deste Convênio para fins de acesso aos sistemas abaixo especificados, cuja classificação quanto ao sigilo informada será considerada pelo nível mais elevado, sendo esse acesso efetuado por meio de conexão por Radio e sob as condições adiante indicadas.

Sistema	Ambiente	Classif. quanto ao sigilo
SIBEC	INTERNET	#20
SIBES	INTERNET	#20

Cláusula PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Convênio tem por finalidade possibilitar à CONVENENTE, por meio de sua Rede, acesso para consulta das informações da CAIXA, de acordo com abrangência atribuída pelo

Gestor dos Sistemas para os quais solicitou acesso, estando ciente do grau de sigilo atribuído à informação disponibilizada.

Cláusula SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CAIXA

1 - Permitir a conexão da CONVENENTE às aplicações da Rede CAIXA, por linha discada, linha dedicada, serviços da RENPAC ou outra previamente acordada, com acesso por "GATEWAY", emulação ou equipamento da CAIXA, utilizando recursos de comunicação de dados a cargo da CONVENENTE, de modo a possibilitar-lhe, em seu próprio ambiente e a qualquer tempo, acessar as informações da CAIXA.

2 - Mediante recebimento da Ficha de Cadastramento de Usuário Externo - FICUS/E, devida e completamente preenchida, habilitará o empregado cadastrado da CONVENENTE ao acesso as suas informações, onde está circunscrita a CONVENENTE.

Cláusula TERCEIRA. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENENTE

1 - A CONVENENTE deve dispor, por seus próprios meios e iniciativa, de equipamentos e programas computacionais, além de todos os instrumentos necessários, que possibilitem o seu acesso às aplicações da Rede da CAIXA, para consulta às informações disponíveis.

2 - A CONVENENTE deve preencher a Ficha de Cadastramento de Usuário Externo - FICUS/E e anexar cópias legíveis da Carteira de Identidade e do CPF do empregado a ser cadastrado, bem como cópia deste Convênio, para habilitação ao acesso às informações da CAIXA.

3 - A CONVENENTE se obriga a dar conhecimento ao empregado cadastrado da Convenente e fazer com que cumpra a Política de Segurança para Acesso aos Recursos Computacionais da CAIXA por Entidades Externas, documento este, entregue junto na Assinatura deste Convênio, bem como a orientá-lo a dar adequada utilização e tratamento a todas as informações que a CAIXA lhe tornar disponíveis, com a proteção e zelo necessários.

Cláusula QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENENTE

1 - A CONVENENTE compromete-se a manter a conexão permitida por meio deste Convênio no estrito âmbito de sua instalação, impedindo o acesso a qualquer outro usuário que não esteja cadastrado, quer seja fisicamente ou por rede de comunicação pública ou privada.

2 - A CONVENENTE compromete-se a informar tempestivamente à CAIXA o desligamento de qualquer dos empregados cadastrados, com vistas ao imediato cancelamento dos seus acessos.

3 - A não utilização do acesso por parte do empregado cadastrado, por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, implicará o cancelamento automático do acesso.

4 - Havendo acesso indevido ou qualquer dano às informações que a CAIXA tenha tornado disponíveis à CONVENENTE, todos os acessos concedidos serão imediatamente cancelados, sendo-lhe aplicados os procedimentos civis e penais cabíveis.

Cláusula QUINTA - DO PRAZO

1 Este Convênio terá vigência pelo prazo de 60 meses, podendo ser prorrogado caso assim interesse aos partícipes. Parágrafo Único - É facultado aos partícipes denunciar o presente convênio, a qualquer tempo, mediante simples aviso expresso, com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A CONVENENTE recebe, no ato da assinatura do Convênio, os procedimentos e instruções necessárias ao acesso às informações da CAIXA.

2 - A constatação pela CAIXA do não cumprimento das condições ora estabelecidas facultará a rescisão imediata deste Convênio.

Cláusula SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO- O extrato do presente convênio será publicado pela entidade externa responsável na Imprensa Oficial, no prazo de 30 dias.

A CONVENENTE deve informar à CAIXA a publicação do presente convênio no prazo de 30 dias, contados da sua assinatura.

Cláusula OITAVA - DO FORO Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de PARAÍBA.

ESPERANÇA-PB, 07 de fevereiro de 2006.

MANOEL ZITO TELECIO FILHO
Matrícula: 048.240-1
Gerente Geral da CEF

RAMALHO ALVES BEZERRA
Prefeito Constitucional

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E
DA DEFESA SOCIAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CONVÊNIO N°.003/2006 Registro Convênio
CGE.0690081-0

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, CNPJ.
08.730.095/0001-00 E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE
ROÇA-PB. SEBASTIÃO DE LAGOA DE
ROÇA/PB.'CGC 08.742.439/0001-00.

A SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, com sede
na Av. Hilton Souto Maior,s/n, no bairro de
Mangabeira, nesta Capital, neste ato representado
pelo DR. HARRISON ALEXANDRE TARGINO,
Secretario desta Pasta e PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE
ROÇA /PB, representado pelo Prefeito
Constitucional RAMALHO ALVES BEZERRA,
brasileiro, solteiro, resolvem celebrar o presente
Convênio de Cooperação Mútua, consoante
determinação do Tribunal de Contas do Estado,
com as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constituí objeto do' Presente Convênio nO003/2006, o Sistema de Cooperação Mútua para garantia da Segurança e da Defesa Social no Município de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA /PB.

CLÁUSULA SEGUNDA

À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL competirá manter a Delegacia Municipal, designando pessoal de apoio, material permanente, material de expediente, manutenção de viaturas e consertos em geral, visando permitir a regular normalidade da ordem pública, dentro da polícia preventiva e judiciária, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA /PB, compete cooperar o sistema policial integrado Civil e Militar, garantindo o apoio material, pagamento das refeições, alojamento dos Policiais Cívicos e Militares, pagamento de aluguel, água e luz, telefone e combustíveis, manutenção de veículos oficiais, que se encontrem a serviços daquela Delegacia, ficando estabelecido o valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) mensais, para suprimento das respectivas despesas.

CLÁUSULA QUARTA

o presente Convênio vigorará a partir de 03 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006 podendo ser rescindido a critério das partes, desde que seja denunciado com ;30(trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir as dúvidas advindas deste Convênio. E por se acharem justos e de acordo, assinam as partes juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2006.

HARRISON TARGINO
Secretário

RAMALHO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01-A/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que o Cargo de Chefe de Departamento de Expediente e Divulgação é Comissionado e de Livre Nomeação e Exoneração.

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. RODOLFO QUARESMA TOMAZ, CPF. 071.146.394-81, para exercer o cargo Comissionado de Assistente Intermediário, deste Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, fazendo jus à Representação e Gratificação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB., 02 de Fevereiro de 2006.

RAMALHO ALVES BEZERRA
Prefeito

Decreto Nº 391 de 01 de Fevereiro de 2006

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Nº 296 de 25 de Novembro de 2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias a seguir especificadas:

02030-SEC DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
04-122.1003.1003-AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS GERAIS E DE INFORMATICA
449052-000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00
02050-SEC DE EDUCACAO E CULTURA
13-392.2006.2020-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
339030-000-MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
02070-SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
15-451.2009.1032-SERVICOS DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS
449051-000-OBRAS E INSTALACOES 37.000,00
Total 40.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para atender as despesas decorrentes deste DECRETO as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02030-SEC DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
04-122.1003.2005-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO
339039-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1.500,00
02050-SEC DE EDUCACAO E CULTURA
12-361.2002.1012-REFORMA, RECUP. E AMP. DE UNIDADES ESCOLARES
449051-000-OBRAS E INSTALACOES 1.500,00
02070-SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
16-482.2011.1040-CONST., AMP., E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS
449051-000-OBRAS E INSTALACOES 30.000,00
02080-SEC DE AGRIC., ABASTECIMENTO E IRRIGACAO
20-605.2012.1044-CONSTRUCAO DE CISTERNAS DE PLACAS
449051-000-OBRAS E INSTALACOES 7.000,00
Total 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, 01 de Fevereiro de 2006.

Ramalho Alves Bezerra
- PREFEITO -

Atos do Poder Legislativo

AVISO DE EDITAL

CONVITE Nº 01/2006

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar às 16:00 horas, do dia 09 de fevereiro de 2006, convite nº 01/2006, tendo como objeto os serviços técnicos especializados em contabilidade pública, para elaboração de balancetes mensais, prestação de contas anual, RREO e RGF, desta Casa Legislativa, no período de fevereiro a dezembro / 2006, fonte de recursos próprios. Os interessados poderão adquirir a carta-convite diretamente na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio da Câmara Municipal, com endereço na Rua José Rodrigues Coura, 64, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, contatos através do Fone (83) 3387-1031.

P U B L I Q U E – S E.

São Sebastião de Lagoa de Roça, aos 02 de fevereiro de 2006.

Paulo Anselmo Ismael de Araújo
Presidente da CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 01/2006. PROCESSO Nº 01/2006.

AVISO DE RESULTADO

PARTICIPARAM DA LICITAÇÃO A SEGUINTE FIRMA E PESSOAS FÍSICAS

Paulo Anselmo Ismael de Araújo – Presidente, Neuma Maria Bezerra e Maria das Neves Vieira, membros respectivamente. Declarando aberto os trabalhos, o Sr. Presidente, comunicou aos licitantes presentes, que na primeira fase faria o julgamento da regularidade com habilitação das firmas. De imediato o Sr. Presidente solicitou dos senhores concorrentes os envelopes contendo a documentação exigida. Apresentaram os Senhores representantes das firmas: Bernadete Costa Rodrigues – ME, Rades

Kleyston Gomes Sampaio e a Sra. Tereza Neuma de Souza Primo

Conforme discriminação constante no mapa comparativo de preço em razão do menor preço global, transcorrido dentro dos prazos legais, conduzida o que reza a Lei de Licitações, foi vencedora a Firma Bernadete Costa Rodrigues – ME, onde apresentou a proposta de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

Transcorridos os prazos estimados e não tendo havido nenhum tipo de recurso, encaminhamos o presente para adjudicação objeto do Convite nº 01/2006, referente aos serviços técnicos especializados em contabilidade pública, para elaboração de balancetes mensais, prestação de contas anual, RREO e RGF, desta Casa Legislativa, fonte de recursos próprios. após análise e parecer da Procuradoria Jurídica sobre o Certame Licitatório

P U B L I Q U E – S E.

São Sebastião de Lagoa de Roça, aos 16 de fevereiro de 2006.

Paulo Anselmo Ismael de Araújo
Presidente da CPL

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 01/2006.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo em epigrafe, consoante Carta-Convite nº 01/2006, com observância nos prazos recursais, vez que foi expressamente consignada em ata a desistência pelos representantes legais dos licitantes, nos termos do art. 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93. Homologo o procedimento licitatório, em consequência fica convocada a Firma Bernadete Costa Rodrigues – ME, cotado o preço de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), paga em parcelas mensais de 1.000,00 (um mil reais), referente aos serviços técnicos especializados em contabilidade pública, para elaboração de balancetes mensais, prestação de contas anual, RREO e RGF, desta Casa Legislativa, fonte de recursos próprios, para assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penas da lei. Publique-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça, aos 16 de fevereiro de 2006.

AIRTON JORGE DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS Nº. 01/2006.

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu Presidente Airton Jorge do Nascimento, brasileiro, Vereador, residente no Sítio Camucá deste Município, doravante denominado CONTRATANTE. E, do outro lado a Firma BERNADETE COSTA RODRIGUES – ME, com endereço na Rua José Ramalho da Costa, 169, Centro, Esperança, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ 03.036.199/0001-04, através de seu representante legal infra assinado, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições.

PRIMEIRA – O Contratado se compromete a executar para a CONTRATANTE os serviços técnicos especializados em contabilidade pública, para elaboração de balancetes mensais, prestação de contas anual, RREO e RGF, desta Câmara Municipal, no período de fevereiro a dezembro de 2006, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

SEGUNDA – A Contratante se obriga a pagar a contratada o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com recursos próprios.

TERCEIRA – O prazo para execução dos serviços pelo período de fevereiro a dezembro de 2006, poderá ser prorrogado mediante prévio acordo entre as partes, desde que não haja alteração do valor licitado.

QUARTA - O descumprimento do prazo contratual da cláusula terceira a contratada assume o encargo da multa contratual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor dos serviços, calculados sobre os dias atrasados.

QUINTA – A Contratante poderá cancelar o pedido se não houver prestação dos serviços dentro de cinco (cinco) dias a partir da data de assinatura do presente contrato, sem prejuízo do direito de

cobrança da multa de vida e demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive, civil e administrativa.

SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Alagoa Nova – PB, para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente instrumento contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo.

São Sebastião de Lagoa de Roça, aos 17 de fevereiro de 2006.

Airton Jorge do Nascimento
Contratante

Bernadete Costa Rodrigues
Contratada

encaminhamos o presente para adjudicação objeto do Convite nº 01/2006, referente aos serviços técnicos especializados em contabilidade pública, para elaboração de balancetes mensais, prestação de contas anual, RREO e RGF, desta Casa Legislativa, fonte de recursos próprios. após análise e parecer da Procuradoria Jurídica sobre o Certame Licitatório

P U B L I Q U E – S E.

São Sebastião de Lagoa de Roça,
aos 16 de fevereiro de 2006.

= F i m =

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 01/2006.
PROCESSO Nº 01/2006.

AVISO DE RESULTADO

**PARTICIPARAM DA LICITAÇÃO A SEGUINTE
FIRMA E PESSOAS FÍSICAS**

Paulo Anselmo Ismael de Araújo – Presidente, Neuma Maria Bezerra e Maria das Neves Vieira, membros respectivamente. Declarando aberto os trabalhos, o Sr. Presidente, comunicou aos licitantes presentes, que na primeira fase faria o julgamento da regularidade com habilitação das firmas. De imediato o Sr. Presidente solicitou dos senhores concorrentes os envelopes contendo a documentação exigida. Apresentaram os Senhores representantes das firmas: Bernadete Costa Rodrigues – ME, Rades Kleyston Gomes Sampaio e a Sra. Tereza Neuma de Souza Primo

Conforme discriminação constante no mapa comparativo de preço em razão do menor preço global, transcorrido dentro dos prazos legais, conduzida o que reza a Lei de Licitações, foi vencedora a Firma Bernadete Costa Rodrigues – ME, onde apresentou a proposta de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

Transcorridos os prazos estimados e não tendo havido nenhum tipo de recurso,